

## LEI MUNICIPAL Nº 2.899/2020

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para prestar auxílio ao custeio de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial realizados pela APAE de Iúna.

Art. 2º O valor supracitado será inserido na dotação orçamentária nº 110001.1030200192.121 - 33504300000 – subvenções sociais - Ficha nº 80, oriunda do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (12/05/2020).

WELITON VIRGILIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Júna - ES, às 9 horas do di 2005/2020.

Faguiner Martins Salvador Chefe de Gabinete